



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU


LEI Nº 1.242, DE 26 DE AGOSTO DE 1999.

"CONCEDE DENOMINAÇÃO A LADEIRA
NO BAIRRO VENEZA-PAPUCAIA-2º
DISTRITO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica denominada Ladeira SIDINEI FERREIRA DA SILVA,,
o trecho compreendido entre as Ruas Orquíde Donaldo
da Conceição e Doralice, Bairro Venesa, Papucaia-2º
Distrito.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de agosto de 1999.


CÉSAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

obs: Esta Lei é de autoria do Vereador SAMUEL DO CARMO RIBEIRO.